



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana da Silva Mozer

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintân

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.501, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

EXCLUSÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA LEI MUNICIPAL Nº 1.606/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.606/2020, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolizado sob o nº 100003220/2023, no qual servidor solicita desligamento da Comissão instituída pelo Decreto nº 4.353/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Excluir o nome do servidor GUILHERME EMÍLIO AFONSO DE MENESES – MATRÍCULA 1073/1 (SUPLENTE) da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.606 de 19 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 08 de março de 2023.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.706, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CRIADO PELA LEI 1153 DE 05/12/2007

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 01/2023

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no uso de atribuições previstas na Lei Municipal 1153/2007, de acordo com Reunião Ordinária realizada em 13/02/2023, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – Exercício 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes
Presidente do CGFMHIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2023 – PROTOCOLO Nº. 3.017/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014

PARTÍCIPES:

- 1) MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.111.093/0001-03, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FIDÉLIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.384.016/0001-70;

OBJETO: O objeto deste Acordo de Cooperação é a Cessão de Uso dos Bens a serem adquiridos com recurso oriundo de Emenda Parlamentar - aquisição de 06 (seis) ar condicionado Split 30.000BTU, 220V e 01 (uma) veículo tipo van sem acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 10 passageiros, incluindo o motorista; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos nas janelas das portas, vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica, todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia de 12 (doze) meses - destinada a instituição, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, parceria tem por objeto o atendimento a 156 (cento e cinquenta e seis) assistidos e seus familiares;

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 17 de fevereiro de 2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, e a Sra. Jusheyly Gandra Cruz Peixoto, Secretária Municipal de Assistência Social;

PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FIDÉLIS: Sr. Fidélis Faustino Monteiro Ferreira, representante legal da instituição "APAE";

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023;

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: site da oficial da PMSF - <https://saofidelis.rj.gov.br/> - link Diário Oficial;

* Republicado por incorreção;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023 – PROTOCOLO Nº. 3.016/2023;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014

PARTÍCIPES:

- 1) MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.111.093/0001-03, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- 2) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.406.011/0001-37;

OBJETO: A presente parceria tem por objeto o apoio financeiro à Associação Pestalozzi de São Fidélis para otimizar os recursos utilizados no desenvolvimento de todo o serviço ofertado visando a melhoria da qualidade de vida, a inclusão social e a garantia de direitos das 93 (noventa e três) crianças e adolescentes assistidos pela instituição. O valor estimado do presente Termo de Fomento é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) sendo o desembolso mensal, em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), seguindo o cronograma de desembolso.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil);

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 17 de fevereiro de 2023;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS:

PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sr. Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis/RJ, e a Sra. Jusheyly Gandra Cruz Peixoto, Secretária Municipal de Assistência Social;

PELA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI: Sr. Paulo Cezar Rodrigues Silva, Presidente da instituição "ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI";

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 de fevereiro de 2023;

LOCAL DA PUBLICAÇÃO: site da oficial da PMSF - <https://saofidelis.rj.gov.br/> - link Diário Oficial;

* Republicado por incorreção;